



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

**EDITAL PROCCE 006/2018**

**SELEÇÃO PARA VENDAS DE COMIDAS E BEBIDAS**

A Comissão do Arraial da Ufopa, através da Portaria nº 198 de 08 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO para credenciar discentes de graduação interessados na permissão de uso de barracas para expor e comercializar produtos alimentícios e bebidas, no evento ARRAIAL DA UFOPA, que ocorrerá no dia 06 de julho de 2018, no Espaço Pérola, Parque da Cidade de Santarém - PA.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção e credenciamento de discentes da Ufopa, interessados em expor e comercializar produtos alimentícios e bebidas nas barracas presentes no ARRAIAL DA UFOPA, que estejam **matriculados em QUALQUER SEMESTRE do curso de graduação e MEMBROS DE COMISSÃO DE FORMATURA da instituição; matriculados em QUALQUER SEMESTRE do curso de graduação e MEMBROS DE GRUPOS QUE PARTICIPARÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS fora de Santarém e/ou fora do Pará;**

1.2. O evento ocorrerá no Espaço Pérola, Parque da Cidade de Santarém-Pará, no dia 06 de julho de 2018, no horário de 18h às 00h.

1.3. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas relativas a transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O evento disponibilizará 08 (oito) vagas para montagens de barracas, medindo 2,0 m x 2,0 m (4 m<sup>2</sup>) cada, em local indicado pela Comissão do Arraial da Ufopa. O material, organização, decoração junina da barraca e limpeza posterior será de inteira responsabilidade do grupo contemplado.

2.2. Os grupos contemplados deverão se inscrever para obter a permissão de comercializar os alimentos descritos no Quadro abaixo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

<b>GRUPO</b>	<b>ALIMENTOS PERMITIDOS</b>
Sobremesas	Bolos regionais, tortas doces, bombons, sorvetes, picolés, salgados.
Pratos típicos	Vatapá de camarão, vatapá de frango, salpicão de frango, arroz com galinha, arroz paraense, arroz doce, maniçoba, caruru, farofa, baião e filezinho na chapa, estrogonofe de carne, saladas diversas.
Milho e derivados	Mingau de milho, canjica, milho cozido, pamonhas doces e salgadas, pipoca.
Empadão e Massas	Empadão de frango, lasanha de carne, lasanha de frango, lasanha de queijo e presunto, camusquim de camarão.

2.3. Todos os expositores terão permissão para comercializar bebidas industrializadas, tais como: água mineral, suco, néctar de fruta, refrigerantes e bebidas alcóolicas.

2.4. As bebidas comercializadas deverão ser em material de alumínio ou plástico. Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidro.

2.5. As comidas e as bebidas deverão ser servidas em materiais descartáveis.

2.6. Não será permitida a realização de frituras e/ou churrasco no local do evento.

2.7. É vedada, definitivamente, a comercialização de artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça níqueis, substâncias entorpecentes e demais artigos e mercadorias estranhas à finalidade da Autorização de Uso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão **nos dias 20 a 24 de junho de 2018, no site da Procce**, seguindo os critérios dos itens 3.2 a 3.9.

3.2. Os discentes membros de comissão de formandos da instituição e/ou grupos de estudantes que participarão de eventos acadêmicos fora de Santarém e/ou fora do Pará, interessados em participar da inscrição, deverão primeiramente:

3.3. Estar **matriculados em QUALQUER SEMESTRE** do curso de graduação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

3.4. Realizar apenas **uma** inscrição para cada comissão de formandos da instituição e/ou grupos de estudantes que participarão de eventos acadêmicos fora de Santarém e/ou fora do Pará, pelo representante devidamente autorizado pelos membros;

3.5. Preencher devidamente a ficha de inscrição on-line no link: <https://goo.gl/forms/jm8Sn7IHCiMMSBYb2>

3.6. Identificar todos os membros da comissão de formandos e/ou grupos de estudantes que participarão de eventos acadêmicos fora de Santarém e/ou fora do Pará, curso e instituto e **anexar** no formulário on-line;

3.7. Escolher os alimentos a serem comercializados no item 2.2, contendo no mínimo duas opções de alimentos de cada grupo (sobremesas, pratos típicos, milho e derivados e empadões e massas);

3.8. Os discentes de COMISSÃO DE FORMATURA, INDEPENDENTE DO SEMESTRE MATRICULADO, devem apresentar **declaração assinada pela coordenação do curso informando o nome do representante da comissão**; Os discentes dos GRUPOS DE ESTUDANTES, INDEPENDENTE DO SEMESTRE MATRICULADO, que estiverem inscritos em eventos fora de Santarém ou fora do Pará, devem apresentar **comprovante de inscrição no evento acadêmico**; **ambos anexar** no formulário on-line.

3.9. Relação dos equipamentos que poderão ser utilizados na barraca: micro-ondas, fogão, sanduicheira, liquidificador, chapa, grill, etc. e **anexar** no formulário on-line.

3.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

4.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão do Arraial da Ufopa, no uso de suas atribuições, conforme a Portaria nº 198 de 8 de junho de 2018.

4.2. A homologação das inscrições das comissões participantes será informada no site da Procce **no dia 25 de junho de 2018**.

4.3 Não serão aceitas inscrições que não cumprirem com os critérios descritos nos itens 3.2 a 3.10.

4.4. A seleção será por meio de sorteio público realizado no dia **26 de junho de 2018 às 14h30, sala 418, do 4º andar, Campus Amazônia**, com a presença de representantes da comissão de formatura e grupos inscritos em eventos contemplados na seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

4.5. O sorteio será no seguinte formato:

4.5.1. Cada instituto (IBEF, ICED, ICS, ICTA, IEG, ISCO) terá direito, no mínimo, a uma barraca. O sorteio será realizado entre os proponentes de cada instituto;

4.5.2. Preenchidas as vagas para barracas equivalentes a cada unidade acadêmica da instituição, no caso, seis vagas, as quatro vagas restantes, serão preenchidas por meio de sorteio entre todos os proponentes não contemplados no primeiro sorteio.

4.5.3. Será realizado o sorteio de até três proponentes para o cadastro de reserva.

4.6. O resultado do sorteio será divulgado logo após a realização do mesmo pela Comissão do Arraial da Ufopa.

4.7. Em caso de vagas remanescentes, o edital será reaberto para os discentes matriculados EM QUALQUER SEMESTRE do curso de graduação.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identificação do representante da Comissão de Formatura ou do grupo de estudantes que participarão de eventos acadêmicos fora de Santarém e/ou fora do Pará.

5.1.2. Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo representante a que se refere o subitem anterior, conforme disposto no Anexo I deste edital.

5.1.3. Cópia do Cardápio que se pretende praticar no dia do evento, incluindo valor a ser cobrado.

5.2. Todas as páginas da documentação deverão estar ordenadas, grampeadas e rubricadas.

5.3. O credenciamento será nos dias **27 e 28 de junho de 2018**, na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), Campus Amazônia, Santarém – PA, 5º Andar, Sala 528 **nos horários abaixo:**

- **Dia 27/06/2018 (quarta-feira): de 8h30 às 13h00;**
- **Dia 28/06/2018 (quinta-feira): de 8h30 às 12h00.**

5.4. O credenciamento será efetivado com a entrega da documentação no prazo consignado no subitem 5.3 deste, não sendo admissível, em hipótese alguma, o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**recebimento intempestivo.**

5.5. Não será credenciado o discente que apresentar documentação **incompleta, inadequada ou incorreta** conforme o critério estabelecido, bem como aquele que apresentar documentação inverídica.

5.6. O resultado final dos discentes credenciados será publicado na página da Procce, **no dia 28 de junho de 2018.**

5.7. A Comissão do Arraial da Ufopa poderá reformar o resultado do credenciamento, devendo publicá-lo no primeiro dia útil seguinte ao resultado, se for o caso.

5.8. Somente será emitida Autorização de Uso de espaço público até o limite de espaços disponíveis.

5.9. Os proponentes do cadastro de reserva poderão ser convocados para assinar Autorização de Uso de espaço público, no interesse da Administração, até 3 (três) dias úteis anterior à data de realização do evento.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os discentes AUTORIZADOS a comercializar produtos alimentícios e/ou bebidas no Arraial da Ufopa deverão comparecer à Procce, sala 528, 5º andar, no Campus Amazônia, para assinar a Autorização de Uso, **impreterivelmente, no dia 29 de junho de 2018.**

6.2. Será admitida a montagem de barracas SOMENTE dentro do limite de área autorizada.

6.3. Os discentes AUTORIZADOS às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverão estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.

6.4. Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do AUTORIZADO, sem qualquer responsabilidade da Comissão do Arraial da Ufopa ou da própria Ufopa.

6.5. Com prévia comunicação e autorização da Comissão do Arraial da Ufopa, o AUTORIZADO poderá iniciar a montagem de sua estrutura, a partir das 08h, do dia 06 de julho de 2018, devendo retirá-la após a finalização do evento, no dia 07 de julho de 2018 até as 12h.

6.6. A qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço são de única e exclusiva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

responsabilidade do Autorizado, não respondendo a Comissão do Arraial por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

6.7. A Autorização emitida não gera qualquer vínculo do Autorizado ou de seus funcionários para com a Ufopa e Comissão do Arraial da instituição, para quaisquer efeitos.

6.8. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participarem do evento.

6.9. A inscrição no presente EDITAL DE SELEÇÃO implica na aceitação de todas as disposições contidas neste instrumento.

6.9.1. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e esclarecimentos emitidos pela Comissão do Arraial da Ufopa. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

6.9.2. Durante a análise dos documentos entregues no ato da inscrição o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

6.10. Casos Omissos desse EDITAL serão resolvidos pela Comissão do Arraial da Ufopa, no uso de suas atribuições, através da Portaria N°198 de 08 de junho de 2018.

Santarém, 12 de junho de 2018.

**COMISSÃO DO ARRAIAL DA UFOPA  
PORTARIA N°198 DE 08 DE JUNHO DE 2018.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

BARRACA DE COMIDA E BEBIDA – EVENTO ARRAIAL DA UFOPA 2018

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob Nº \_\_\_\_\_, documento de identificação Nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, vinculada ao curso \_\_\_\_\_, do Instituto \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das normas do Edital seleção para vendas de comidas e bebidas, e que detenho a estrutura necessária para atender a demanda durante todo o dia da realização do evento ARRAIAL DA UFOPA, que acontecerá no dia 06 de julho de 2018, das 18h às 00h, no espaço Perola, no Parque da Cidade de Santarém, responsabilizando integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Santarém, Pará, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura do Representante Legal**